



DECRETO Nº 5.495 DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 1.052.319,75 (um milhão e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
	URBANO E OBRAS
13.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.15.451.0116.1231	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR
Cód. Red:	1257
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
170000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (um milhão e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) R\$ 1.052.319,75
TOTAL R\$ 1.052.319,75	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
	URBANO E OBRAS
13.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.15.451.0116.1231	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR
Cód. Red:	1099
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações



17010000000

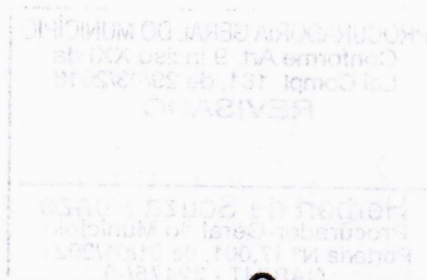
Outras transferências de convênios ou instrumentos
congêneres dos estados (um milhão e cinquenta e dois mil R\$ 1.052.319,75
e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

TOTAL R\$ 1.052.319,75

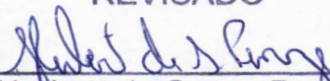
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês
de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0